



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Legimação e Registro		
Lei 1507	FL. 40	J

Câmara Municipal de Volta Redonda 3
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.507

EMENTA:- Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) mais 10.488 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito) UPC.


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para fazer face à construção de uma unidade escolar, com quatro salas de aulas e outras dependências, localizada no Sítio da Barra, e mais o valor correspondente a 10.488 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito) UPC - Unidade Padrão de Capital do BNH - Banco Nacional da Habitação, para financiamento de obras de equipamento comunitário para beneficiamento do conjunto "Açude-Belmonte", destinada à construção de escola, posto de saúde, centro comunitário e torre de abastecimento d'água para os equipamentos.

Art. 2º - Para fazer face as despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) originários dos recursos do salário Educação, a serem liberados pelo Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, na forma do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e o Ministério da Educação e Cultura, em 27 de novembro de 1978, e ainda o valor correspondente a 10.488 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito) UPC - Unidade Padrão de Capital, do BNH, a serem liberados pelo BNH, na forma do contrato firmado em 01 de agosto de 1978.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 1978


GEORGES LEONARDOS
Prefeito Municipal

